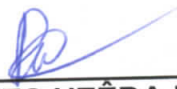




Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI 8.078/90 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES				
II. ÓRGÃO INTERESSADO GABINETE DO PREFEITO				
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017		
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE		VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA		
VII. OBJETO Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura para os festejos juninos de 2017.				
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 09/06/2017 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ (Sala de Licitações)				
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão 02.02.00	Categoria Econômica 3000	Projeto/Atividade 2,003	Elemento de despesa 33.90.39.00	Fonte de Recurso 00
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017		XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA		
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL				
Pregoeiro responsável  DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA PREGOEIRO				



XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura para os festejos juninos de 2017.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta do contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002).

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.2.1. Em formação de consórcio;

14.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

000101



14.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

14.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006 e atualizações.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

000102



16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.7. Para conclusão da fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V), DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (ANEXO VIII - opcional) E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX) e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas;

16.8. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues a Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B - Doc. de habilitação.

16.9. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

000103



17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V) e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento, e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" -PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1 No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

000104



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2017
SESSÃO DE ABERTURA 09/06/2017
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, conforme especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo da execução do serviço, conforme parâmetro estabelecido no Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3. Deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que



sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL de cada lote**.



20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

20.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

20.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto a empresa classificada em primeiro lugar.

000107



20.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

20.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

20.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



21.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.4.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
SESSÃO DE ABERTURA 09/06/2017
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

22.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



22.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;



- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- b) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;



22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 155/2016.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações.

24.1.1. Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado no item 24.1.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas no setor de licitações, no horário de expediente.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



XXVI – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

000115¹⁶



XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – XXX – DO FORMA DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. A forma de execução e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas



receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.02.00

Projeto Atividade: 2.003

Fonte: 00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

0001178



b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de IPIRÁ - BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas.

35.12. Em caso de cobrança pela fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.14. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta do contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X – Recibo de Retirada de edital.

Ipirá - BA, 30 de maio de 2017.

DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA
PREGOEIRO

000119



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura para os festejos juninos de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a locação de equipamentos de infraestrutura visando atender os festejos juninos de 2017.

Após autuação, solicitamos que seja encaminhado para o setor competente, conforme fluxo da despesa.

1 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

1.2. Os serviços serão executados nas vias urbanas destinados para o circuito do evento.

1.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

2 - ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

LOTE 1 – PALCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA
01	PALCO 01 16,00m x 12,00m Estrutura de Alumínio (P-76) com formato 2 águas, com 18,00m de boca de cena/largura, 14,00m de profundidade, com pé direito de 9,00m à partir do chão, piso/tablado de 16,00m x 12x00m em compensado naval com altura de 2,00m, fly para pendurar caixas linearray, cobertura em lona anti-chamas, Laterais acoplado ao Palco para Pendurar Painel de LED, fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada, 1 housemix 5,00m x 5,00m coberta e 2 CAMARIN CLIMATIZADO 4,80 x 4,80, com ar condicionado de no mínimo 7.000 Btus, paredes estruturas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado formado por travessa Z-500 de 0,96m x 0,96m, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo.	DIARIA	01	03
02	PALCO 02 12,00m x 08,00m Estrutura de Alumínio (K-30) com formato 2 águas, com 12,00m de boca de cena/largura, 08,00m de profundidade, com pé direito de 9,00m à partir do chão, piso/tablado de 16,00m x 12x00m em compensado naval com altura de 2,00m, fly para pendurar caixas linearray, cobertura em lona anti-chamas,	DIARIA	01	08



	fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada, 1 housemix 5,00m x5,00m coberta e 2 CAMARIN 4,80 x 4,80, paredes com estruturas que permita o isolamento do publico com o artistas em seu momento de preparação para o show.			
--	---	--	--	--

LOTE 2 – SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 PARA BANDAS DE GRANDE PORTE 24 - caixa acustica line array - 3000wrms digital - ativo - 4 Alto Falante de 15" - 4 Alto Falante de 8" - 2 Drive Titania - Caixa auto amplificada com 3000W de amplificação digital -Cobertura horizontal de 80 graus p/ cobrir grandes distâncias - Grave cornetado - Entradas de áudio padrão AES/EBU - Alinhamento computadorizado; 36 - caixa acustica sub 1600wrms - passivo - (pa - l/r) 2 alto-falantes de 18" (800wrms de potência - cada)Impedância: 4 OhmsSensibilidade (@ 1 W, 1 m): 106 DbResposta de Frequencia: 30 Hz ~ 200 Hz; 01 - sistema de amplificadores padronizados para as caixas passivas; 01 - console digital (pa) Console com 24 faders para entradas, 8 faders para saídas, knobs dedicados para equalização e controle de dinâmica e uma vasta quantidade de controles táteis.Rack com 64 entradas de mic/linha analógicas; 32 saídas analógicas (expansíveis para 32); duas placas com DSPs para mixagem e processamento de plug-ins; 8 entradas e saídas de linha com conectores TRS, CPU de processamento, conectores 2-track analógicos e digitais, entrada e saída MIDI, Wordclock, sistema de intercomunicação e talkback e interface ECx para controle remoto via rede cabeada ou wireless de um computador ou notebook.Placa de opção Ethernet ECx(para controle remoto através de um dispositivo Ethernet sem fio ou com fio)Pacote de plug-ins de processamento de som Suportes para montagem de monitor de vídeo e trackball (monitor de vídeo e trackball); 08 - caixa acustica para front fill - passivo - 350WRMSTransdutores: 1 Alto falante de 12", driver de 1"Potência (RMS): 350wÂngulo de cobertura (HxV): 90° x 60 Impedância: 8Ω; 02 - processador/gerenciador digital 4 entradas e 8 saídas; 02 - sistema de side l/r para palco - 8 caixa acustica line array 480wrms - passivo - (side - l/r) 2 alto falante 400wrms 1 drive ti 80wrm 4 caixa acustica sub 1600wrms - passivo - (side - l/r) 2 alto-falantes de 18" (800wrms de potência - cada); processador/gerenciador digital 4 entradas e 6 saídas; 08 - monitor/retorno passico 212; 04 - sub/retorno para bateria e percussão; 01 - console digital (monitor) Console com 24 faders para entradas, 8 faders para saídas, knobs dedicados para equalização e controle de dinâmica e uma vasta quantidade de controles táteis.Rack com 64 entradas de mic/linha analógicas; 32 saídas analógicas (expansíveis	DIARIA	01	03

000121



para 32); duas placas com DSPs para mixagem e processamento de plug-ins; 8 entradas e saídas de linha com conectores TRS, CPU de processamento, conectores 2-track analógicos e digitais, entrada e saída MIDI, Wordclock, sistema de intercomunicação e talkback e interface ECx para controle remoto via rede cabeada ou wireless de um computador ou notebook.Placa de opção Ethernet ECx(para controle remoto através de um dispositivo Ethernet sem fio ou com fio)Pacote de plug-ins de processamento de som Suportes para montagem de monitor de vídeo e trackball (monitor de vídeo e trackball); 01 - console digital (stand by) console com 24 faders para entradas, 8 faders para saídas, knobs dedicados para equalização e controle de dinâmica e uma vasta quantidade de controles táteis.Rack com 64 entradas de mic/linha analógicas; 32 saídas analógicas (expansíveis para 32); duas placas com DSPs para mixagem e processamento de plug-ins; 8 entradas e saídas de linha com conectores TRS, CPU de processamento, conectores 2-track analógicos e digitais, entrada e saída MIDI, Wordclock, sistema de intercomunicação e talkback e interface ECx para controle remoto via rede cabeada ou wireless de um computador ou notebook.Placa de opção Ethernet ECx(para controle remoto através de um dispositivo Ethernet sem fio ou com fio)Pacote de plug-ins de processamento de som Suportes para montagem de monitor de vídeo e trackball (monitor de vídeo e trackball); 03 - amplificador (combo) para baixo, cabeçote 1000wrms, 1 caixa com 4 alto, falante 10", caixa com 1 alto falante 15"; 04 - amplificador para guitarra com cabeço valvulado presence, bass, middle, treble, preamp x 2, master x 2, rev x 2 com 1 caixa com 4 alto falantes; 02 - kit microfone para baterias - 10 peças – profissional; 02 - kit microfone para percussão - 20 peças – profissional; 20 - microfone para voz sm58 com fio – profissional; 08 - microfone para voz sm58 sem fio – profissional; 100 - pedestal girafa para microfone de diversos tamanhos; 02 - multicabo splitado -64 vias xlr - 50 metros para house mix - 10 metros dentro do palco; 02 subsnake 6 vias; 02 subsnake 8 vias; 02 subsnake 12 vias; sistema profissional de controladora de energia trifásica para o sistema; 20 direct box – ativo; 20 direct box – passivo; 20 garra para percussão. 04 torres de delay montada em ground p-30 (pé de galinha) com 8 caixa line array 212 1000w e 8 caixa de sub 218 em cada linha.			
---	--	--	--



04	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO 02 DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som grande porte: 02 Mixing console com mínimo 42 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 para métricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 27 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 12 bandas por canal para INSERT; 20 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 42 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800 WRMS cada 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível como sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle. Equipamentos de Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbale, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto - Falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300W RMS, 02 operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	DIARIA	01	08
----	--	--------	----	----



LOTE 3 – ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA
01	ILUMINAÇÃO 01 EVENTO “COMPLEXO” DE GRANDE PORTE BANDAS DE NÍVEL NACIONAL 01 - estrutura de ground alumínio p-50 (quadrado) 12x8x6 com 2 linhas no meio; 01 - estrutura de ground alumínio q-50 (trave) 8x6 16 - moving head beam 300 16 canais; 16 - moving head beam 200 5r 16 canais; 8 - refletores elipsoidal com iris e foco com lampada750w; 12 - refletor par led rgbw 3w 54 leds; 08 - strobo atomic 3000; 24 - refletor acl 24 - refletor par 64 foco #5 - cor 061 06 - refletor mini brutt 6 lampadas; 01 - canhão seguidor 02 - maquina de fumaça dmx 1500w; 02 - ventilador para máquina de fumaça; 01 - rack de ac propower 12 canais trifásico; 01 - rack de ac dimmer 12 canais trifásico; 01 - splitter 4 entradas + 8 saidas; 01 mesa dmx 2024 canais com 4 universos; 01 fiação de ac e sinal. 01 - fechamento em tecido preto fundo e laterais; 8 praticáveis telescópico 2 x 1 x 0,40	DIARIA	01	03
02	ILUMINAÇÃO 02 PROFISSIONAL Descrição: 01-central de ac só para iluminação, 26-refletores italianos pa 64 de alumínio, 10 par led, 20 movie 575, 04-mini brute c/ 6 lampadas cada, 02-luzes de serviço, 01-mesa de comando digital 48 canais, 06-rack digital dmx 12 4000 watts por canal, 01-cabo de comando 60 metros, 01-mesa star digital com rack stand by, 02-maquinas de fumaça e acessórios para montagem.	DIARIA	01	08
03	01 PAINEL DE LED 7,00M X 3,00M – RESOLUÇÃO P04 Acompanhameto e montagem, técnico, led sync, notebook, fiação de ac, fiação de sinal e demais acessórios para funcionamento.	DIARIA/UND	01	03

LOTE 4 – ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA
08	DISCIPLINADORES para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 2,00m x 1,10m.	METROS	150	03
10	ELEVADO POLICIAL com estrutura tubular e piso 2,20m x 1,60m, com altura de 1,96m, cobertura com toldo piramidal, guarda-corpo, degraus tipo banco para policiais SENDO QUE SERÃO 04 UNIDADES POR DIA, DURANTE 04 DIAS.	DIARI A/UND	05	03

000124 25



LOTE 5 – BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA
01	SANITÁRIO TIPO VIP/LUXO COR LARANJA: a) Ser autônomo, ou seja, dispensar redes de água e esgoto; b) Ter pia com acionamento da torneira por pedal; c) Conter vaso sanitário com assento ou tanque de contenção de dejetos com assento e cuba que impede a visualização dos efluentes; d) Conter mictório no caso do sanitário masculino; e) Conter suporte para papel higiênico; f) Ser produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, dispositivo de trinco com trava interna e com indicação de livre/ocupado; g) Conter identificação masculino/feminino; h) Possuir altura mínima de 2,10m; i) Possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento) incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 1,32m²; j) A porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus; l) O tanque deverá ter capacidade mínima para 220 litros; SENDO QUE SERÃO 150 DIARIAS UTILIZADAS AO LONGO DE TODOS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO.	DIARIA/UND	30	05

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

3.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;



3.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



4.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2017.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

000129



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2017		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS À PESSOAL XX% E GASTOS COM INSUMOS XX%		

LOTE 1 – PALCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PALCO 01 16,00m x 12,00m Estrutura de Alumínio (P-76) com formato 2 águas, com 18,00m de boca de cena/largura, 14,00m de profundidade, com pé direito de 9,00m à partir do chão, piso/tablado de 16,00m x 12x00m em compensado naval com altura de 2,00m, fly para pendurar caixas linearray, cobertura em lona anti-chamas, Laterais acoplado ao Palco para Pendurar Painel de LED, fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada, 1 housemix 5,00m x5,00m coberta e 2 CAMARIN CLIMATIZADO 4,80 x 4,80, com ar condicionado de no mínimo 7.000 Btus, paredes estruturas em perfis de alumínio anodizado, octonorme, contra ventada com pergolado formado por travessa Z-500 de 0,96m x 0,96m, do mesmo material, fechamento com painéis TS branco gelo.	DIARIA	01	03		
02	PALCO 02 12,00m x 08,00m Estrutura de Alumínio (K-30) com formato 2 águas, com 12,00m de boca de cena/largura, 08,00m de profundidade, com pé direito de 9,00m à partir do chão, piso/tablado de 16,00m x 12x00m em compensado naval com altura de 2,00m, fly para pendurar caixas linearray, cobertura em lona anti-chamas, fechamento nas laterais e fundo com tela ortofônica, escada, 1 housemix 5,00m x5,00m coberta e 2 CAMARIN 4,80 x 4,80,	DIARIA	01	08		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

	paredes com estruturas que permita o isolamento do publico com o artistas em seu momento de preparação para o show.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

LOCAL, DATA

ASSINATURA E CARIMBO

000130
31



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2017		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS À PESSOAL XX% E GASTOS COM INSUMOS XX%		

LOTE 2 – SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 01 PARA BANDAS DE GRANDE PORTE 24 - caixa acustica line array - 3000wrms digital - ativo - 4 Alto Falante de 15" - 4 Alto Falante de 8" - 2 Drive Titanio - Caixa auto amplificada com 3000W de amplificação digital - Cobertura horizontal de 80 graus p/ cobrir grandes distâncias - Grave cornetado - Entradas de áudio padrão AES/EBU - Alinhamento computadorizado; 36 - caixa acustica sub 1600wrms - passivo - (pa - l/r) 2 alto-falantes de 18" (800wrms de potência - cadA) Impedância: 4 Ohms Sensibilidade (@ 1 W, 1 m): 106 Db Resposta de Frequencia: 30 Hz ~ 200 Hz; 01 - sistema de amplificadores padronizados para as caixas passivas; 01 - console digital (pa) Console com 24 faders para entradas, 8 faders para saídas, knobs dedicados para equalização e controle de dinâmica e uma vasta quantidade de controles táteis. Rack com 64 entradas de mic/linha analógicas; 32 saídas analógicas (expansíveis para 32); duas placas com DSPs para mixagem e processamento de plug-ins; 8 entradas e saídas de linha com conectores TRS, CPU de processamento, conectores 2-track analógicos e digitais, entrada e saída MIDI, Wordclock, sistema de intercomunicação e talkback e interface ECx para controle remoto via rede cabeada ou wireless de um computador ou notebook. Placa de opção Ethernet ECx (para controle remoto através de um dispositivo Ethernet sem fio ou com fio) Pacote de plug-ins de processamento de som Suportes para montagem de monitor de vídeo e trackball (monitor de vídeo e trackball); 08 - caixa acustica para front fill - passivo - 350WRMSTransdutores: 1 Alto falante de 12", driver de 1" Potência (RMS):	DIARIA	01	03		



350w Ângulo de cobertura (HxV): 90° x 60° Impedância: 8Ω; 02 - processador/gerenciador digital 4 entradas e 8 saídas; 02 - sistema de side l/r para palco - 8 caixa acustica line array 480wrms - passivo - (side - l/r) 2 alto falante 400wrms 1 drive ti 80wrms 4 caixa acustica sub 1600wrms - passivo - (side - l/r) 2 alto-falantes de 18" (800wrms de potência - cada); processador/gerenciador digital 4 entradas e 6 saídas; 08 - monitor/retorno passivo 212; 04 - sub/retorno para bateria e percussão; 01 - console digital (monitor) Console com 24 faders para entradas, 8 faders para saídas, knobs dedicados para equalização e controle de dinâmica e uma vasta quantidade de controles táteis. Rack com 64 entradas de mic/linha analógicas; 32 saídas analógicas (expansíveis para 32); duas placas com DSPs para mixagem e processamento de plug-ins; 8 entradas e saídas de linha com conectores TRS, CPU de processamento, conectores 2-track analógicos e digitais, entrada e saída MIDI, Wordclock, sistema de intercomunicação e talkback e interface ECx para controle remoto via rede cabeada ou wireless de um computador ou notebook. Placa de opção Ethernet ECx (para controle remoto através de um dispositivo Ethernet sem fio ou com fio) Pacote de plug-ins de processamento de som Suportes para montagem de monitor de vídeo e trackball (monitor de vídeo e trackball); 01 - console digital (stand by) console com 24 faders para entradas, 8 faders para saídas, knobs dedicados para equalização e controle de dinâmica e uma vasta quantidade de controles táteis. Rack com 64 entradas de mic/linha analógicas; 32 saídas analógicas (expansíveis para 32); duas placas com DSPs para mixagem e processamento de plug-ins; 8 entradas e saídas de linha com conectores TRS, CPU de processamento, conectores 2-track analógicos e digitais, entrada e saída MIDI, Wordclock, sistema de intercomunicação e talkback e interface ECx para controle remoto via rede cabeada ou wireless de um computador ou notebook. Placa de opção Ethernet ECx (para controle remoto através de um dispositivo Ethernet sem fio ou com fio) Pacote de plug-ins de processamento de som Suportes para montagem de monitor de vídeo e trackball (monitor de vídeo e trackball); 03 - amplificador (combo) para baixo, cabeçote 1000wrms, 1 caixa com 4 alto, falante 10", caixa com 1 alto falante 15";					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

	04 - amplificador para guitarra com cabeço valvulado presence, bass, middle, treble, preamp x 2, master x 2, rev x 2 com 1 caixa com 4 alto falantes; 02 - kit microfone para baterias - 10 peças – profissional; 02 - kit microfone para percussão - 20 peças – profissional; 20 - microfone para voz sm58 com fio – profissional; 08 - microfone para voz sm58 sem fio – profissional; 100 - pedestal girafa para microfone de diversos tamanhos; 02 - multicabo splitado -64 vias xlr - 50 metros para house mix - 10 metros dentro do palco; 02 subsnake 6 vias; 02 subsnake 8 vias; 02 subsnake 12 vias; sistema profissional de controladora de energia trifásica para o sistema; 20 direct box – ativo; 20 direct box – passivo; 20 garra para percussão. 04 torres de delay montada em ground p-30 (pé de galinha) com 8 caixa line array 212 1000w e 8 caixa de sub 218 em cada linha.				
04	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO 02 DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som grande porte: 02 Mixing console com mínimo 42 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 para métricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 27 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/ limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;	DIARIA	01	08	



01 Equalizador gráfico estéreo 12 bandas por canal para INSERT; 20 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 42 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800 WRMS cada 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível como sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle. Equipamentos de Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto - Falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300W RMS, 02 operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

LOCAL, DATA

ASSINATURA E CARIMBO

000134
35



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2017		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS À PESSOAL XX% E GASTOS COM INSUMOS XX%		

LOTE 3 – ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ILUMINAÇÃO 01 EVENTO “COMPLEXO” DE GRANDE PORTE BANDAS DE NÍVEL NACIONAL 01 - estrutura de ground alumínio p-50 (quadrado) 12x8x6 com 2 linhas no meio; 01 – estrutura de ground alumínio q-50 (trave) 8x6 16 – moving head beam 300 16 canais; 16 – moving head beam 200 5r 16 canais; 8 – refletores elipsoidal com iris e foco com lampada 750w; 12 - refletor par led rgbw 3w 54 leds; 08 – strobo atomic 3000; 24 – refletor acl 24 – refletor par 64 foco #5 – cor 061 06 – refletor mini brutt 6 lampadas; 01 – canhão seguidor 02 - maquina de fumaça dmx 1500w; 02 – ventilador para máquina de fumaça; 01 – rack de ac propower 12 canais trifásico; 01 – rack de ac dimmer 12 canais trifásico; 01 – splitter 4 entradas + 8 saidas; 01 mesa dmx 2024 canais com 4 universos; 01 fiação de ac e sinal. 01 – fechamento em tecido preto fundo e laterais; 8 praticáveis telescópico 2 x 1 x 0,40	DIARIA	01	03		
02	ILUMINAÇÃO 02 PROFISSIONAL Descrição: 01- central de ac só para iluminação, 26-refletores italianos pa 64 de alumínio, 10 par led, 20 movie 575, 04-mini brute c/ 6 lampadas cada, 02-luzes de serviço, 01-mesa de comando digital 48 canais, 06-rack digital dmx 12 4000 watts por canal, 01-cabo de comando 60 metros, 01-mesa star digital com rack stand by, 02-maquinas de fumaça e acessórios para montagem.	DIARIA	01	08		

000135



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

03	01 PAINEL DE LED 7,00M X 3,00M – RESOLUÇÃO P04 Acompanhamento e montagem, técnico, led sync, notebook, fiação de ac, fiação de sinal e demais acessórios para funcionamento.	DIARIA/UND	01	03		
----	--	-------------------	----	----	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

LOCAL, DATA

ASSINATURA E CARIMBO

000136



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2017		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS À PESSOAL XX% E GASTOS COM INSUMOS XX%		

LOTE 4 – ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA	V. UNIT	V. TOTAL
08	DISCIPLINADORES para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 2,00m x 1,10m.	METROS	150	03		
10	ELEVADO POLICIAL com estrutura tubular e piso 2,20m x 1,60m, com altura de 1,96m, cobertura com toldo piramidal, guarda-corpo, degraus tipo banco para policiais SENDO QUE SERÃO 04 UNIDADES POR DIA, DURANTE 04 DIAS.	DIARI A/UND	05	03		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

LOCAL, DATA

ASSINATURA E CARIMBO

000137



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 051/2017		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS À PESSOAL XX% E GASTOS COM INSUMOS XX%		

LOTE 5 – BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIARIA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SANITÁRIO TIPO VIP/LUXO COR LARANJA: a) Ser autônomo, ou seja, dispensar redes de água e esgoto; b) Ter pia com acionamento da torneira por pedal; c) Conter vaso sanitário com assento ou tanque de contenção de dejetos com assento e cuba que impede a visualização dos efluentes; d) Conter mictório no caso do sanitário masculino; e) Conter suporte para papel higiênico; f) Ser produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, dispositivo de trinco com trava interna e com indicação de livre/ocupado; g) Conter identificação masculino/feminino; h) Possuir altura mínima de 2,10m; i) Possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento) incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 1,32m²; j) A porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus; l) O tanque deverá ter capacidade mínima para 220 litros; SENDO QUE SERÃO 150 DIARIAS UTILIZADAS AO LONGO DE TODOS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO.	DIARIA/UND	30	05		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

LOCAL, DATA

ASSINATURA E CARIMBO

000138



ANEXO III - MINUTA CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de
serviço que entre si fazem o
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ e
a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2017

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 051/2017 e Processo Administrativo 190/2017**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura para os festejos juninos de 2017.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Pregão Presencial nº. 051/2017**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

1.2. Os serviços serão executados nas vias urbanas destinados para o circuito do evento.

1.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

008439



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

3.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

3.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXX (XXXX)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

0001412



7.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses.

8.2 Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa

000142



vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.02.00

Projeto Atividade: 2.003

Fonte: 00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e

000143



comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.09. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato as disposições contidas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;

12.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

12.3.3. judicial, nos termos da legislação.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

12.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

13.4 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Ipirá — Bahia.

13.5 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

000145



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

IPIRÁ - BA, __ de _____ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
CONTRATANTE**

**EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

000146



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 051/2017**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo e assinatura firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

48
000127



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),
_____(CNPJ Nº), sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente,
os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

000148
49



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 051/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII – MODELO

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

_____, de _____ de 2017.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

000150



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 – PABX(75)3254-1394

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 051/2017**, promovido pela Prefeitura de Municipal de Ipirá, marcado para às **09:00** horas do dia **09/06/2017**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

000151



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 051/2017** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 051/2017** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

000152



ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail
- () acesso à página da internet;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

Ipirá - BA, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

000153₅₄